47

D E C R E T O

Aposenta o Fiscal de Lougradouros JOÃO CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 1198, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei Nº 13, de 27 de Maio de 1953, o Fiscal de Lougradouros, Padrão 5-A JOÃO CARDOSO, que passa a - perceber na inatividade os proventos correspondentes ao mesmo Padrão, avanço 5, na razão anual de Cr$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 22 do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de julho de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor de DEP.